



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 305/87.

DE 21 DE JANEIRO DE 1.987.

"QUE CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,


DECRETA

ARTIGO 1º- Fica prorrogado para o dia 30-01 do corrente ano, o prazo para pagamento da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos (IPTU/TSU).

ARTIGO 2º- A mesma prorrogação fica autorizada também, para o pagamento a vista.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de janeiro de 1.987.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINA DO AMARAL
Secretaria